

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI No 185-NA, DE 24 DE ABRIL DE 1.996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIAS e dá outras providencias."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a fazer DOAÇÃO de áreas de terreno urbano, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIAS, devidamente inscrita no CGC/MF no 26.989.350/0239-14.

Art. 2º - As áreas de terreno, objeto da presente DOAÇÃO, expressa no Art. 1º, está localizada no PARQUE LAGUNA II, e é constituída dos lotes nos 08, 10, 12 e 14 da Quadra 37, medindo cada um 300mts² (trezentos metros quadrados), perfazendo uma área total de 1.200,00 mts² (um mil e duzentos metros quadrados).

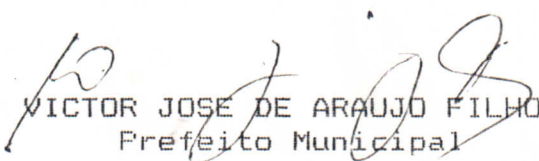
Art. 3º - As áreas de terreno urbano a serem DOADAS a Donatária é destinada a construção da OFICINA DE SANEAMENTO DE FORMOSA e outras dependencias.

Art. 4º - Deverá ser revertido ao Patrimonio Público desta cidade, as áreas de terreno expressa no objeto de contrato de DOAÇÃO desta lei, caso seja desvirtuada dos seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada a DOAÇÃO.

Art. 5º - As áreas objeto desta lei será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doá-las a Donatária para os fins especificados nos artigos anteriores.

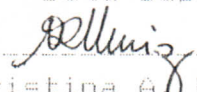
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 24 de abril de 1.996.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Ag. Administrativo

FLs.65/V.66 livro nº 07